

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.348, de 03 de março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 11/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 138.968,52 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2513	S.A.I – SERV. DE ACOLHIM. INST.	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.007	FNAS – BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 41.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

COD. APLICAÇÃO	500.007	FNAS – BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 21.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.007	FNAS – BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 31.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPL.	
ATIVIDADE	2428	MANUTENÇÃO DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.007	FNAS – BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	2.000,00
		TOTAL.....	R\$ 8.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPL.	
ATIVIDADE	2429	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.026	FNAS AVARÉ BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	2.968,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	15.000,00
		TOTAL.....	R\$ 37.968,52

TOTAL GERAL R\$ 138.968,52

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.349, de 03 de Março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 13/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 188.923,25 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.017	FNAS - AVARÉ BL GFB	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	18.923,25
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	100.000,00
		TOTAL.....	R\$ 188.923,25

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.350, de 03 de Março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 14/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 345.276,07 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.024	FNAS - AVARÉ BL PSB	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	45.276,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	150.000,00
		TOTAL.....	R\$ 345.276,07

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.351, de 03 de Março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 19/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.286.878,17 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	08.00.00	Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	
UNIDADE	08.03.00	Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à criança e ao adolescente	
PROGRAMA	4015	Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social	
ATIVIDADE	2516	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	500.019	FMDCA -Fdo.Mun.do Direito da Criança e Adolescente	
CAT.ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.878,17
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ	348.000,00
		TOTAL.....	1.286.878,17

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.352, de 03 de Março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 20/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 150.578,36 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. PROG. SAÚDE	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.139	FES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.578,36
		TOTAL.....	R\$ 150.578,36

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decretos

Decreto nº 5.753, de 03 de março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 138.968,52 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2513	S.A.I – SERV. DE ACOLHIM. INST.	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.007	FNAS – BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 41.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.007	FNAS – BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 21.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.007	FNAS – BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 31.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPL.	
ATIVIDADE	2428	MANUTENÇÃO DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.007	FNAS – BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	2.000,00
		TOTAL.....	R\$ 8.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPL.	
ATIVIDADE	2429	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.026	FNAS AVARÉ BL PSEMC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	2.968,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	15.000,00
		TOTAL.....	R\$ 37.968,52

TOTAL GERAL R\$ 138.968,52

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 5.754, de 03 de Março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 188.923,25 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.017	FNAS - AVARÉ BL GBF	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	18.923,25
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	100.000,00
		TOTAL.....	R\$ 188.923,25

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 5.755, de 03 de Março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 345.276,07 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.024	FNAS - AVARÉ BL PSB	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	45.276,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	150.000,00
		TOTAL.....	R\$ 345.276,07

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 5.756, de 03 de Março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder

Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.286.878,17 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	08.00.00	Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	
UNIDADE	08.03.00	Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à criança e ao adolescente	
PROGRAMA	4015	Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	500.019	FMDCA -Fdo.Mun.do Direito da Criança e Adolescente	
CAT.ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.878,17
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ	348.000,00
		TOTAL.....	1.286.878,17

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 5.357, de 03 de Março de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o

artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 150.578,36 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. PROG. SAÚDE	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.139	FES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.578,36
		TOTAL.....	R\$ 150.578,36

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 5.758, de 03 de março de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que especifica.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, a área de terra de propriedade de ÂNGELO ANTÔNIO MARCUSSO, constante da matrícula nº 82.742, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: ÂNGELO ANTÔNIO MARCUSSO

IMÓVEL: Situação Pretendida – PROLONGAMENTO DA RUA XV DE NOVEMBRO

ÁREA: 2.034,82 M²

MATRÍCULA: 82.742

VALOR: R\$ 1,00

Descrição da Área: Terreno, denominado ÁREA “DESAPROPRIAÇÃO (PROLONGAMENTO R. 15 DE NOVEMBRO)”, situado na Chácara Irmãos Faria, nesta cidade de Avaré SP, fazendo frente para a Rua Dona Carmem Dias Faria, com as seguintes descrição: inicia no marco nº “F.2”, cravado no alinhamento da Rua Dona Carmem Dias Faria, e junto a divisa com a Área Remanescente “B.1” (Matricula nº 64.951); deste marco segue o rumo 31°30’ NW, percorrendo uma distância de 154,73 metros, confrontando com a Área Remanescente “B.1” (Matricula nº 64.951), até o marco “F.2”; deste marco, deflete à direita e segue o rumo de 52°57’52”SE, percorrendo uma distância de 40,99 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Avaré, pelo decreto Municipal nº 1.752 de 10 de junho de 2008, até o marco “D.1”, deste marco, deflete à direita e segue o rumo de 31°30’SE, percorrendo uma distância de 116,58 metros, confrontando com a gleba nº 4 (matricula nº 55.834), até o marco “D” cravado no alinhamento da Rua Dona Carmem Dias Faria; deste marco, deflete à direita e segue percorrendo uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua Dona Carmem Dias Faria, até o marco “F.2”, marco este, que serviu de início e partida na descrição destas divisas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 2.034,82 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á ao prolongamento da Rua XV de Novembro.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de currais moduladores, embarcador e painéis de ferro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária utilização na 51ª EMAPA.

Fornecedor: RGJ Eventos e Locações Ltda.

Empenho(s): 21497/2019

Valor: R\$ 13.166,40

Avaré, 04 de março de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de capacitação de profissionais com fornecimento de aparelhos e sistema em comodato e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para controle de utilização e monitoramento de bens móveis da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 15984, 15988, 15989, 15990/2019

Valor: R\$ 12.289,70

Avaré, 04 de março de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de paciente de mandado judicial.

Fornecedor: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 17123/2019

Valor: R\$ 7.782,00

Avaré, 04 de março de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamento de telecomunicações e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços.

Fornecedor: V2 Integradora de Soluções e Importações Eireli

Empenho(s): 8419/2019

Valor: R\$ 12.666,68

Avaré, 04 de março de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Comunicados



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : isenta

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Nº 002/2020 TIPO MENOR PREÇO Convênio nº 891047/2019 - Proposta nº 52584/2019

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a **cotação prévia de preços nº 002/2020**, para selecionar empresas para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no período de **04/03/2020 a 20/03/2020**, no âmbito do **CONVÊNIO nº 888525/2019** celebrado com o Ministério da Saúde. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site <https://www.convenios.gov.br> - [Plataforma+Brasil](#) - Acesso Livre - clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL ou no site <http://www.santacasaavare.com.br/page/licitacao>

Avaré-SP, 02 de março de 2020.

Miguel Chibani Bakr
Provedor